



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.971.924/0001-06
Av. José Honório de Sousa, Nº 62 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM EXPEDITO LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 01.971.924/0001-06
Av. José Honório de Sousa, Nº 62 - Centro
CEP: 64.620-000 - Dom Expedito Lopes - PI



1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 002/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI E O(A) SR(a) MARINEIDE BELO DE LIMA SANTOS.

Aos 03 (três) dias do mês de Julho, do ano de 2017, a Secretaria Municipal de Educação de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) Nº 01.971.924/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal o (a) Sr. (a) **EDSON CARLOS DE SOUSA LEAL**, do outro lado o(a) Sr. (a) **MARINEIDE BELO DE LIMA SANTOS**, brasileira, piauiense, portadora da Cédula de Identidade Nº 234.792 - SSP/PI e CPF Nº 151.780.643-72, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, resolvem, de comum acordo, pelo presente aditivo, prorrogar o contrato supra referido, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Primeira - O 1º. termo aditivo ao Contrato Nº 002/2017 tem por objetivo a prorrogação do aluguel de um imóvel (Casa), de propriedade da **CONTRATADA**, situado na Av. José Honório de Sousa, Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, que servirá como Secretaria Municipal de Educação.

Segunda - Pela prorrogação do aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância de **RS 300,00** (Trezentos Reais) por mês.

Terceira - O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira, será efetuado entre os dias 01 e 05 do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos do FPM - Fundo de Participação dos Municípios e recursos próprios deste Município de Dom Expedito Lopes.

Quarta - Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones e etc. ocorrerão por conta da **CONTRATANTE**.

Quinta - O presente Contrato inicia-se em 01 de junho de 2017 e terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira, até o dia 31 de dezembro de 2017.

Sexta - Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte da **CONTRATADA**, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Sétima - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato será o da cidade de Picos (PI), renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 03 de Julho de 2017.

Edson Carlos de Sousa Leal
Secretário de Educação

Marineide Belo de Lima Santos
Contratada

Testemunhas:

1º - Nome Marcello Leal Denton
CPF: 838.799.433-20

2º - Nome Frankley Aulin de Araújo Almeida
CPF: 031.258.653-10

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 024/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA DO MUNICÍPIO DE DOM EXPEDITO LOPES - PI E O(A) SR(a) SOLIMAR BARBOSA DE ARAÚJO.

Aos 03 (Três) dias do mês de Julho, do ano de 2017, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Dom Expedito Lopes, Estado do Piauí, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ (MF) Nº 01.971.924/0001-06, neste ato representada pelo Secretário Municipal o (a) Sr. (a) **EDSON CARLOS DE SOUSA LEAL**, do outro lado o(a) Sr. (a) **SOLIMAR BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileira, piauiense, portadora da Cédula de Identidade Nº 283.233 - SSP/PI e CPF Nº 133.231.483-04, residente e domiciliado na Rua São José, Sn centro, cidade de Dom Expedito Lopes - PI, de ora em diante denominados simplesmente de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, compactuam o presente Contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

Primeira - O 1º. termo aditivo ao Contrato Nº 024/2017 tem por objetivo a prorrogação do aluguel de um imóvel (Casa), de propriedade do **CONTRATADO**, situado na Rua São João S/N, Centro de Dom Expedito Lopes - Piauí, que servirá para o Depósito da Merenda Escolar

Segunda - Pela prorrogação do aluguel do imóvel constante na cláusula anterior, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, a importância de **RS 300,00** (Trezentos Reais) por mês.

Terceira - O pagamento pelo aluguel constante na cláusula primeira, será efetuado entre os dias 01 e 05 do mês subsequente, sendo que os recursos serão oriundos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Dom Expedito Lopes.

Quarta - Os gastos com a conservação do imóvel objeto deste Contrato, como também, contas de água, luz, telefones e etc. ocorrerão por conta da **CONTRATANTE**.

Quinta - O presente Contrato inicia-se em 03 de Julho de 2017 e terá prazo para a prestação dos serviços a que se refere a cláusula primeira, até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Sexta - Este Contrato poderá ser rescindido por interesse de qualquer uma das partes mediante comunicação antecipada e por escrito. E o não cumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações, seja por parte da **CONTRATANTE** ou por parte do **CONTRATADO**, sujeitará a parte infratora às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

Sétima - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais deste Contrato será o da cidade de Picos (PI), renunciando-se a qualquer outro por mais especial que seja.

E por estarem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento foi lavrado, assinam o presente em 02 (Duas) vias, de igual teor, forma e data, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Dom Expedito Lopes (PI), 03 de Julho de 2017.

Edson Carlos de Sousa Leal
Secretário de Educação

Solimar Barbosa de Araújo
Contratado

Testemunhas:

1º - Nome Marcello Leal Denton
CPF: 838.799.433-20

2º - Nome Frankley Aulin de Araújo Almeida
CPF: 031.258.653-10